



Amazonas, Brasil, 4 de agosto de 2022.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP/MAPA)
Ministério Público Federal (MPF) | Procuradoria da República no Amazonas
Polícia Federal | Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas
Exército Brasileiro | Comando Militar da Amazônia
Governo do Estado do Amazonas
Ministério Público do Estado do Amazonas (MPE/AM)
Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM)
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas (SEMA/AM)
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM)
Aos candidatos(as) a Presidência da República do Brasil
Aos candidatos(as) a Governo do Estado do Amazonas

Assunto: Panorama da pesca ilegal e outras ameaças ao manejo sustentável do pirarucu no Amazonas

O Coletivo do Pirarucu¹, grupo composto por manejadores e manejadoras de pirarucu selvagem representados por organizações de base comunitária das bacias dos rios Purus, Negro, Juruá e Solimões e instituições governamentais, não governamentais e de pesquisa que atuam na assessoria técnica para o fortalecimento do manejo sustentável do pirarucu no Amazonas, vem a público compartilhar as ameaças que as populações manejadoras vem sofrendo em seus territórios. Esta nota tem como objetivo divulgar informações sobre a pesca ilegal de pirarucu e outras espécies e nos manifestar sobre essa e demais atividades ilícitas que têm ocorrido dentro e no entorno dos territórios das comunidades manejadoras no estado do Amazonas, colocando em risco a vida dos manejadores e manejadoras e das mais de mil comunidades, prejudicando também a comercialização do pirarucu de manejo sustentável e causando sérios impactos sociais, ambientais e econômicos.

Ainda consternados pelos assassinatos do indigenista Bruno Pereira e do jornalista Dom Phillips, ocorrido há quase dois meses na região do Vale do Javari sem que alguma medida concreta de coibição às atividades ilícitas praticadas e denunciadas tenha sido empreendida pelo Poder Público, nos reunimos para dialogar e apresentar um panorama da pesca ilegal no Amazonas, com o objetivo de mobilizar

¹ O Coletivo do Pirarucu é composto por manejadores e manejadoras de pirarucu de unidades de conservação, terras indígenas e áreas de acordo de pesca, representados por associações comunitárias das bacias dos rios Purus, Negro, Juruá e Solimões, instituições de apoio técnico e instituições de governo de diferentes instâncias. Foi formado com o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade de vida das populações ribeirinhas do Amazonas e a conservação dos recursos naturais através da promoção do manejo sustentável do pirarucu.



as forças do Estado Brasileiro perante a urgência em garantir a segurança dos povos indígenas, populações tradicionais e a conservação dos rios amazônicos. Tememos que tragédias semelhantes venham a acontecer conosco, manejadores, manejadoras, lideranças comunitárias, assessores e demais técnicos que trabalham com o manejo sustentável do pirarucu. Em especial, tememos pela vida das lideranças e dos agentes de vigilância comunitária que, ao monitorar e proteger as áreas de manejo diariamente, enfrentam ameaças diretas feitas por invasores e criminosos.

É importante ressaltar que a pesca ilegal é somente um dos crimes praticados nas áreas de manejo. Recentemente, moradores da Reserva Extrativista (Resex) Baixo Juruá interceptaram uma balsa de garimpo que subia o rio Andirá, localizado dentro dos limites de uma unidade de conservação federal. Posteriormente, a balsa foi avistada nas proximidades da boca do Bacaba, município de Carauari, e após alguns dias retornou ao município de Juruá. O Fórum Território Médio Juruá (TMJ) denunciou o ocorrido através de uma nota² direcionada a diversas autoridades. Também observamos que, além do garimpo, o narcotráfico avança, modificando sua estrutura para se associar a pesca ilegal e utilizá-la como suporte, se beneficiando da ausência do Estado para ameaçar as comunidades, cooptar jovens e consolidar sua atuação nas áreas de manejo. Na maioria das áreas, há relatos de atividades ilícitas, sendo que a pesca clandestina, além do pirarucu, envolve também outras espécies (aruanã, tambaqui, jacarés, quelônios, entre outras). Neste sentido, tem se evidenciado um dinamismo na atuação dos infratores, com a prática de atividades ilegais diversas e intrinsecamente correlacionadas enquanto “oportunidades de negócios”, utilizando-se de forma desordenada e inconsequente os recursos naturais, especialmente em áreas protegidas sob a tutela da União ou do Estado do Amazonas, fato que tem impactado cada vez mais as comunidades, deixando-as à mercê da violência nos rios.

Como consequência da situação de fragilidade constatada na gestão dos territórios e fiscalização dos seus acessos, criando um ambiente facilitado para o desenvolvimento da pesca clandestina, a comercialização do pirarucu de manejo é também fortemente prejudicada em razão do peixe ilegal ser vendido no mercado a preços muito abaixo do justo e dos valores praticados pelos arranjos comerciais coletivos das organizações que trabalham com manejo sustentável, sem o menor esforço de fiscalização por parte do governo em coibir tais práticas ilícitas. Na pesca ilegal não são considerados os custos globais pagos pelo manejo legalizado e até mesmo as poucas áreas que não sofrem com a prática ilícita são impactadas em relação ao preço de comercialização. Nesse contexto, há um aumento da concorrência desleal, tornando o mercado de pesca mais injusto do que atualmente se apresenta, não contribuindo para a mínima remuneração de pescadores e pescadoras que exercem a vigilância comunitária de suas áreas ao longo de todo o

² <https://institutojurua.org.br/organizacoes-publicas-e-privadas-denunciam-o-avanco-do-garimpo-no-rio-juruá/>



ano e, conseqüentemente, impactando severamente a renda das famílias e a oportunidade de se ter uma vida melhor, com mais qualidade.

A pesca ilegal causa impactos na preservação da espécie, ainda presente no CITES³, pois não respeita os acordos de pesca e cotas estabelecidas anualmente para cada área, prejudicando o trabalho de conservação realizado desde 1999, ano em que a primeira iniciativa de manejo foi implementada, inicialmente na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Mamirauá. Diagnóstico⁴ feito coletivamente a partir do envolvimento de manejadores, pesquisadores, órgãos do governo, associações comunitárias e membros da sociedade civil em 31 áreas protegidas e de acordos de pesca apontam que, somente entre 2012 e 2016, os estoques de pirarucu tiveram um aumento acumulado de 99% em relação a períodos anteriores e crescem em média 19% a cada ano em razão do trabalho de manejo.

A implantação deste projeto pioneiro de manejo do pirarucu mostrou ser compatível entre a proteção da biodiversidade local e a permanência e florescimento da população humana que tradicionalmente habita a área. O componente humano é fundamental no modelo de proteção à biodiversidade proposto nesse tipo de abordagem, uma vez que as áreas de conservação da Amazônia, bem como em muitas outras partes do Brasil e do mundo, não conseguem atingir os níveis de efetividade de proteção pretendidos, especialmente por causa da alienação do aspecto social na análise que envolve a situação. Os recursos naturais, como o pescado, a madeira, a caça e outros produtos florestais, são de grande importância para a economia e subsistência da população rural amazônica. Esses recursos são vendidos para as concentrações urbanas através de uma grande rede de intermediários que formam o poder político local e regional. Interferir no processo de uso desses recursos de importância econômica significa interferir diretamente na economia regional e na subsistência de uma população muito maior que aquela que reside nos limites das unidades de conservação e das pequenas comunidades ribeirinhas. Significa também interferir no processo de implantação de políticas de desenvolvimento regional.

É importante destacar que nas iniciativas de manejo de base comunitária a proteção das áreas se refere somente a atividades de vigilância empreendidas pelas comunidades manejadoras, que na maioria das vezes são realizadas sem a menor participação do Estado. No entanto, a capacidade de proteção comunitária é limitada, tanto pela falta de estrutura adequada quanto pela ausência de legitimidade para lidar com crimes ambientais. Essa situação coloca em evidência as lideranças comunitárias que se colocam a frente das organizações sociais e os

³Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção, cujo objetivo é regular de forma eficaz o comércio de espécies da fauna e flora, a fim de minimizar os riscos de extinção. Por meio dessa convenção são atribuídos aos países produtores e consumidores as responsabilidades comuns e são estabelecidos mecanismos para garantir a exploração das populações de forma não prejudicial.

⁴ <https://amazonianativa.org.br/2018/09/17/infograficos-o-manejo-de-pirarucu/>



expõe a extrema vulnerabilidade diante de criminosos que praticam a pesca ilegal e outras atividades ilícitas.

Portanto, a pesca ilegal evidencia-se também como um sério problema de ordem social e com impactos econômicos severos, e não somente ambiental, com o agravante de potencializar a ocorrência de situações de miséria, conflitos e de risco para as comunidades manejadoras, frente a incapacidade e impotência perante a atuação empoderada destes grupos de infratores.

Para além das questões levantadas, destacamos que:

- 1) A pesca ilegal tem maior ocorrência na cheia e na vazante dos rios, período em que o peixe se espalha e o acesso aos lagos de pesca se torna mais fácil;
- 2) A pesca ilegal ocorre principalmente em a) regiões fronteiriças; b) áreas de várzea, onde a paisagem complexa e as inúmeras possibilidades de rotas possibilitam oportunidades de escoamento de produtos ilegais; e c) áreas de baixa organização social, onde as comunidades e comunitários ficam vulneráveis pela falta de apoio;
- 3) Ao realizarem abordagens, as equipes comunitárias de vigilância dos rios e lagos de pesca são frequentemente ameaçadas por criminosos;
- 4) Comerciantes e atravessadores têm entrado nas comunidades com o objetivo de persuadir os comunitários a pescarem de maneira ilegal;
- 5) O peixe ilegal é amplamente comercializado nos municípios e especialmente na capital, mas também é exportado para países com fronteiras diretas com o Amazonas;
- 6) A fiscalização de responsabilidade do Estado é insuficiente e muitas vezes é inoperante. Gestores dos órgãos responsáveis relatam ausência de orçamento e equipe reduzidas ou inexistentes para as atividades de comando e controle;
- 7) As atividades de fiscalização contra a pesca ilegal no entorno das áreas de manejo foram drasticamente reduzidas nos últimos anos;
- 8) Denúncias e informações sobre invasões, pesca ilegal e outras atividades ilícitas nas áreas de manejo são feitas regularmente ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Fundação Nacional do Índio (FUNAI), sem respostas efetivas;
- 9) Não há orçamento no Ibama, no ICMBio e na FUNAI destinado especificamente para o manejo e pesca de pirarucu, o que dificulta o apoio dos órgãos nas atividades de fiscalização e combate a pesca ilegal.



Diante das questões expostas, recomendamos ao Estado Brasileiro que:

- 1) Através de seus órgãos competentes, como exército, polícia federal e polícias civil e militar, se comprometam e direcionem esforços e recursos no cumprimento da lei, coibindo e punindo práticas ilícitas e devolvendo a segurança para que as comunidades manejadoras e demais organizações de apoio técnico possam seguir trabalhando com o manejo sustentável de pirarucu;
- 2) Garantam que os órgãos ambientais, federais e estaduais, responsáveis pelas atividades de fiscalização e controle, disponham de orçamento adequado, incluindo recursos humanos, para que possam inserir em suas políticas internas o planejamento para realização destas atividades;
- 3) Que a Base Arpão seja operacionalizada, se tornando uma política pública perene, e que sua experiência seja replicada para a Base de Maraã e para outras embocaduras de rios que se fizerem necessárias, com o objetivo de coibir o transporte de pescado ilegal, bem como outros ilícitos.

Nós, integrantes do Coletivo do Pirarucu, nos colocamos à inteira disposição para dialogar e contribuir na elaboração e implementação de estratégias para apoio e fortalecimento de planos, ações e atividades que contribuam no combate às práticas ilegais e que visem o fortalecimento do manejo sustentável do pirarucu no Estado do Amazonas.

Coletivo do Pirarucu.

